

HOSPITAL DO ROCIO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CAPACITAÇÃO MÉDICA 2026

A Direção Geral da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano do Programa de Capacitação Médica para o ano de 2026, da Hospital do Rocio, destinado a médicos brasileiros, graduados em Medicina no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, em conformidade com a legislação pertinente em vigor e nas instruções abaixo, parte integrante deste Edital.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O presente Processo Seletivo NÃO guarda relação, de nenhuma natureza, com o Edital de Seleção Pública de Residência Médica do Hospital do Rocio.

Esta inscrição SOMENTE é válida para o processo seletivo de capacitação médica na área de Atuação de Ecocardiografia.

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação dentro do prazo estipulado por esse edital, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou obteve revalidação de seu diploma, segundo as leis vigentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

Em nenhuma hipótese será devolvido ao candidato o valor pago para inscrição.

São condições para a inscrição, além dos presentes neste edital, gozar de PLENA saúde física e mental para o exercício das atribuições da vaga.

DO CONCEITO DE CAPACITAÇÃO

A capacitação é o processo de transformação no qual um médico, não experiente em um campo de atuação, adquire conhecimentos, habilidades e capacidades para se tornar um profissional independente e praticante, através do ensino e do treinamento em serviço, nos mais variados cenários de aprendizagem.

A capacitação representa uma das formas de preparar o médico para desenvolver uma especialidade com autonomia.

A capacitação na área de atuação presente neste edital não confere ao médico o título de especialista, pois no Brasil, existem somente duas formas para se obter o Título de Especialista, quais sejam, através das sociedades de especialidades filiadas à Associação Médica Brasileira (AMB) ou através dos Programas de Residências Médicas da Comissão Nacional de Residência

Médica (CNRM), órgão do Ministério da Educação (MEC).

Ao término do Programa de Capacitação, o(a) médico(a) receberá um certificado de conclusão do mesmo, e com ele poderá pleitear a obtenção de seu título de especialista, conforme os Editais, Regimentos e Estatutos das Sociedades de Especialidades e das legislações pertinentes em vigor ou a vigorar pelo Conselho Federal de Medicina e Associação Médica Brasileira.

Cabe ao(a) candidato(a) verificar perante a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e o Departamento de Imagem Cardiovascular-DIC, por meio de sua Comissão de Habilitação, os requisitos obrigatórios para a realização das provas de seleção para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia.

DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DE PROGRAMAS

As vagas existentes serão alocadas no Hospital do Rocio e serão providas de acordo com o quadro abaixo.

Capacitação	Vagas	Duração
Atuação na Área de Ecocardiografia	02	02 anos

DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição do referido Edital é de 08 de janeiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2026, até as 15:00, horário de Brasília.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES APÓS ESTA DATA E HORÁRIO.

NÃO SERÃO REEMBOLSADOS OS VALORES DEPOSITADOS APÓS ESTA DATA E HORÁRIO.

O candidato para se inscrever deverá realizar depósito bancário no valor de R\$ 300,00, em favor do Hospital do Rocio, CNPJ 75.802.348.0001-00, no banco CAIXA ECONOMICA, agência 0385, CONTA CORRENTE: 0667-9, identificando-se pelo seu NOME e CPF.

IMPORTANTE:

O candidato deverá encaminhar comprovante de depósito para o e-mail: coreme@hospitaldorocio.com.br com os seguintes dados, **ATÉ AS 17:00 DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Nome completo:

Telefone celular com DDD:

CPF:

Nome da mãe:

Especialidade:

Comprovante bancário de depósito.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO e LOCAL E DATA DA PROVA

A prova será realizada na data de 10 de fevereiro de 2026, no Auditório do Hospital do Rocio, localizado na Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Bairro São Jerônimo, em Campo Largo-PR.

Os candidatos devem chegar com antecedência, ou seja, até as 12:30 horas, acessar o Hospital do Rocio pelo PORTÃO A, onde será realizada a checagem, entrega dos documentos e guarda dos pertences.

A partir das 12:45h, os candidatos terão acesso a sala de provas.

As 13:00min, todos os candidatos presentes receberão as instruções acerca da prova.

As 13:10 min, todos os candidatos presentes receberão os cadernos de prova.

Às 13:15 horas, todos os candidatos iniciam a prova.

Às 16:30 horas, todos os candidatos devem finalizar a prova já com o gabarito preenchido.

DA PROVA E DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

A prova conterá 20 questões de múltipla escolha. As questões de múltipla escolha terão valor de 0,50 pontos por acerto.

As questões de múltipla escolha abordarão os seguintes temas:

- Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, e displasia arritmogênica do ventrículo direito).
- O ecocardiograma nas valvopatias.
- Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares.
- O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica.
- O ecocardiograma nas doenças do pericárdio.
- O ecocardiograma nas doenças da aorta.
- Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar.
- Endocardite infecciosa e febre reumática.
- O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica.
- Massas e tumores intracardíacos.
- Ecocardiografia no transplante cardíaco.
- Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas

Todos os cálculos de pontuação referentes à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa/especialidade.

Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência o candidato que tiver maior idade (ano/mês/dia) respectivamente.

DA EXPRESSÃO: CLASSIFICADOS

Estarão classificados para compor a classificação final SOMENTE os candidatos que alcançarem, no mínimo, 40% de acertos na prova única.

IMPORTANTE:

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

- Ficha de inscrição editável (ANEXO 1), a qual deverá estar integralmente preenchida, de forma antecipada.
- Caso não consiga editá-la, deverá o candidato imprimi-la e preenchê-la manualmente em letra de forma. Registra-se que o candidato deverá colocar no mínimo 2 números de telefones e endereço eletrônico válido para que a Coreme possa estabelecer comunicação, em caso de necessidade.
- Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital do Rocio, o direito de excluir da Seleção, aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- Portar um dos documentos de identificação com foto. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, a carteira de classe do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- Entregar fotocópia de cédula de identidade OU carteira nacional de habilitação.
- Todos os candidatos ficam cientes de que na ausência da entrega da documentação acima, na data da prova, o candidato não terá acesso à sala de prova.

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza por eventuais atrasos dos candidatos decorrentes de congestionamentos, acidentes de trânsito, obras nas rodovias que dão acesso ao local de provas. O Hospital do Rocio não se responsabiliza por informações não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O Hospital do Rocio informa que depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Programa/Especialidade, local ou data de realização da prova deste processo seletivo. O Hospital do Rocio registra que depois de efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga.

O Hospital do Rocio se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas fases.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como bip, telefone celular, pager, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer, sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- Não comparecer no local de prova, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento que o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital do Rocio.
- Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

- Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como, bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
- Comparecer vestido inadequadamente para o ambiente hospitalar, sendo assim, não será permitida a entrada de candidatos com camisetas, bermudas, calções, sandálias, chinelo entre outros.
- **Usar roupas não adequadas conforme a NR 32.**

Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova.

Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

O Hospital do Rocio não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Em hipótese nenhuma será realizada prova fora dos locais e horário determinados.

Por razões de direito de imagem, de sigilo profissional e de direitos autorais adquiridos, o Hospital do Rocio não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

O Hospital do Rocio, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação da prova, a impressão digital.

Na hipótese de o candidato não proceder à identificação por impressão digital ou encontrar-se impossibilitado, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, OU QUE NECESSITA DE CONDIÇÃO ESPECIAL

O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até 72 horas antes da realização da prova prática, pelo e-mail: coreme@hospitaldorocio.com.br, sendo que o atendimento às condições solicitadas ficará

sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo, que decidirá se há possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

A candidata que precisar amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, maior de idade, para ficar responsável pela criança, em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com isso.

A falta de um acompanhante que se responsabilize pela criança impossibilitará a realização da prova.

No momento da amamentação, a candidata ficará acompanhada de uma fiscal.

DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – PRMGFC

Por se tratar de Programa de Capacitação não será concedido porcentagem adicional para aqueles que tiverem concluído o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade.

DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS

As publicações dos gabaritos preliminares serão realizadas no site do Hospital do Rocio, no dia 11 de fevereiro de 2026, a partir das 08:00.

DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto aos termos do edital e sua retificação e comunicados, no prazo de até 48 horas após a publicação no site do Hospital do Rocio.

Também será admitido recurso no próprio caderno de provas, onde existirá uma folha de recurso, na qual o candidato poderá indicar a questão e fazer sua interpretação em relação a inexistência de resposta, falha na formulação do quesito ou a presença de dupla resposta.

Estes recursos serão analisados pela Banca Examinadora e em se confirmando a questão será anulada e atribuído a respectiva pontuação para todos os candidatos da especialidade pretendida. Além disso, será admitido recurso quanto ao gabarito da prova, após sua publicação no site, até as 17 horas do dia 12 de fevereiro de 2026.

Após decorrido o prazo acima, a Banca Examinadora reunir-se-á para a devida análise destes eventuais recursos e, de igual forma, em se confirmando a incongruência na questão, esta será anulada e atribuído a respectiva pontuação para todos os candidatos da especialidade pretendida. Admitir-se-á um único recurso por candidato, por questão, conforme descrito no item acima.

Na elaboração do recurso o candidato deverá primeiro se identificar com seu nome, a cor de sua prova, o número da questão e caso não saiba basta colocar a especialidade onde a questão estava contida e na sequência deverá fundamentar da forma mais pormenorizada e específica possível e

conter as razões que motivaram o questionamento através do recurso.

Não será permitido motivação de ordem genérica e quando se tratar de gabaritos de questões, a banca examinadora se pautará nas referências bibliográficas elencadas no final do presente edital. Questionamentos destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

Em relação a recurso de gabarito, o candidato somente poderá realizar o expediente da prova que lhe foi aplicada.

A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

O prazo de resposta da banca examinadora ocorrerá até as 17 horas do dia 13 de fevereiro de 2026 e será publicada no site do hospital do Rocio, com a devida retificação caso houver, sendo a pontuação relativa às questões que porventura sejam anuladas atribuídas a todos os candidatos que realizaram aquela prova independente de terem ou não proposto o recurso.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto a data e hora protocolada no e-mail: coreme@hospitaldorocio.com.br .

Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital.

DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS APÓS RECURSOS

Os resultados finais, após os julgamentos dos recursos e pelo acréscimo das pontuações do dispositivo legal, quando for o caso, serão divulgados exclusivamente no site do Hospital do Rocio: <https://www.hospitaldorocio.com.br/>, a partir do dia 14 de fevereiro de 2026.

Em hipótese nenhuma serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

Caberá ao candidato consultar os resultados na página do site.

APRESENTAÇÃO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados às vagas de Residência Médica da Associação do Hospital do Rocio deverão comparecer em reunião de apresentação da Residência Médica Rocio para assinatura do termo de matrícula, no Hospital do Rocio, na data 20 de fevereiro de 2026, às 07:00 horas, portando os seguintes documentos exigidos (no que for aplicável):

- 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da cédula de identidade;
- 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do CPF;
- 01 (uma) cópia do Diploma (frente e verso), ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidade de acesso direto; ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado do PROVAB, se for o caso;

- 02 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de 02 anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso;
- 01 (uma) cópia simples da carteira de registro definitivo do CRM- PR – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou o protocolo de entrada junto ao Conselho;
- 01 (uma) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- Para estrangeiros que residem em território brasileiro: 02 (duas) cópias simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do diploma revalidado por Instituição credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como
- 02 (duas) cópias de Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato, além de todos os documentos acima.

O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados ou a ausência de quaisquer documentos elencados no item acima, implicará na exclusão do candidato.

Deverão realizar a matrícula, no mesmo período, os candidatos matriculados no corrente ano e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, mediante a apresentação de documento que comprove o encerramento de suas obrigações para com o serviço militar.

Importante:

Candidatos já matriculados em outros programas de residência não poderão ser matriculados no Hospital do Rocio devido ao fato de que o sistema de cadastro da Comissão Nacional de Residência Médica não permite esta dupla inserção.

Caso seja do desejo do candidato em permanecer nos Programas de Residência do Hospital do Rocio, o candidato deverá trazer declaração de desistência do Programa ao qual já foi inserido emitido pela Coreme do hospital onde fora previamente matriculado.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza em confirmar a vaga de candidato já matriculado em outra instituição.

O Hospital do Rocio não se responsabiliza em confirmar a vaga de candidato já matriculado em outra instituição.

DAS CHAMADAS ADICIONAIS

No caso do não preenchimento das vagas da primeira classificação, os candidatos suplentes serão chamados através de contato telefônico e caso não atendam à ligação, será encaminhado e-mail, conforme ficha de inscrição. O candidato terá 12 horas corridas do horário do envio do e-mail, independentemente seja dia semanal, sábado ou domingo para responder o e-mail. É dever do candidato ficar atento às notificações do seu e-mail, evitando-se com isso, dissabores pela informação de que não verificou o seu e-mail e consequentemente, a perda da vaga.

Caso o candidato aceite será orientado a comparecer em dia e horário estabelecido munido dos

documentos acima.

Se na ligação acima, o candidato expressar verbalmente o não interesse pela vaga, esta negativa implica na desistência da vaga, não podendo o candidato pleiteá-la no futuro sob a alegação de arrependimento ou qualquer outra motivação.

A não resposta do e-mail no prazo determinado acima (12 horas), será considerada como desistência da vaga, oportunizando o chamamento do próximo classificado.

Será excluído o candidato que der o aceite pela vaga remanescente, porém não comparecer na data e horário estipulado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

O Programa de Capacitação a que se refere o presente Edital terá início no dia 02 de março de 2026, às 07:00 com presença obrigatória dos matriculados.

A ausência do médico na data e hora acima será interpretada como desistência do candidato do Programa de Capacitação, sendo de imediato, chamado o próximo candidato da lista.

Os(as) médicos(as) capacitandos(as) matriculados realização suas atividades teóricas, práticas e plantões nas unidades assistenciais que compõe o Hospital do Centro e do Hospital do Rocio. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Hospital do Rocio, na forma de retificação.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Coreme e da Banca Examinadora.

Ao médico residente matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, não será assegurada vaga para o ano seguinte

É de responsabilidade do candidato acompanhar, através do site do Hospital do Rocio, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo que o Hospital do Rocio não encaminhará qualquer comunicado ao candidato de tais situações.

Todo material deste processo seletivo, inclusive os documentos fotocopiados pelos candidatos serão incinerados em 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, salvo os documentos dos candidatos matriculados, os quais ficarão sob a guarda da Gestão de Pessoas do Hospital do Rocio.

Campo Largo, 08 de janeiro de 2026.

Viviane Aline Buffon

Vice-Coordenadora da Comissão de Residência Médica Hospital do Rocio



ANEXO 1 HOSPITAL DO ROCIO

PROCESSO SELETIVO 2026 Especialização Ecocardiografia *Ficha de Inscrição e ciência e concordância ao Edital*

- ✓ Ler o edital completo e tomar ciência de todos os seus itens
- ✓ Preencher
- ✓ Assinar conforme assinatura do documento oficial de identidade

Nome completo	
CPF	
Identidade	
Data de nascimento	
Instituição de ensino onde se graduou em medicina (caso no exterior, indicar o documento da revalidação)	
Telefone pessoal	
Telefones de contato	
e-mail para contato:	
Endereço para correspondência	
Rua/Avenida/ ... e número	
Complemento	
Bairro	
Município	
Estado	
CEP	
Inscrição no programa	
Programa	
Necessidade especial?	

Declaro ter lido o Edital e estar de acordo com o conteúdo, comprometendo-me a cumprir com todos os documentos solicitados para efetivação da matrícula, no tempo determinado, caso tenha êxito no Processo Seletivo.

Campo Largo,

Assinatura do Candidato

Preencher, imprimir e entregar assinado no dia da prova.